

## **LEI Nº. 013/2010**

De 13/04/2010

**“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Angatuba e Casa da Criança Elisa Verardi”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Subvenção Social no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), distribuído às entidades abaixo discriminadas:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Angatuba**, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais),
- **Casa da Criança “Elisa Verardi”** o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Parágrafo Único:** Os valores discriminados no artigo 1º serão repassados durante o exercício de 2010, levando-se em conta a disponibilidade financeira do Município.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>	
3.3.50.43.00 08.242.0012.2.0015	Subvenção Social	R\$ 35.000,00
3.3.50.43.00 08.243.0012.2.0015	Subvenção Social	R\$ 15.000,00

**Artigo 3º-** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior.

**Artigo 4º-** O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, regulamentará, através de Decreto, o repasse do valor previsto para esta Subvenção Social.

**Artigo 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de abril de 2010

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
13/04/2010

Maria Regina Pereira  
Coord. Operacional